

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 356/2020

AUTORES:DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

EMENTA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGAAT - ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 356/2020

AUTORES: DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

**EMENTA:**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGAAT - ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROTOCOLO Nº: 2463/2020



00091554



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

#### PROJETO DE LEI Nº 356/2020

Declara de Utilidade Pública a AGAAT - Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, com sede e foro no município de Toledo.

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, com sede e foro no Município de Toledo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

**MARCEL MICHELETTO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

A AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, tem por finalidade prestar apoio ao e prestar auxílio as famílias recém-formadas pós adoção, visando fortalecer a relação entre pais e filhos, criando um ambiente para a troca mútua de experiências e aprendizados.

É imensurável destacar as contribuições que a AGGAT traz não só para as famílias adotantes, mas para aquelas que querem adotar e se sentem inseguras. É todo um trabalho de suporte, atenção e acolhimento para estas famílias que o resultado para muitas delas é a concretização do sonho de serem pais e mães, que sem esse apoio talvez não fosse possível.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares desta augusta Casa de Leis, para a aprovação do projeto de lei que declara de utilidade pública a AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, no Município de Toledo.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

**MARCEL MICHELETTO**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Henrique Micheletto, Deputado Estadual**, em 03/06/2020, às 09:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0150574** e o código CRC **BC3A6527**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO - DAP Nº 123/2020 - 0143606 - DAP

Em 22 de maio de 2020.

Retorno a origem face o anexo não estar assinado eletronicamente conforme preconizam o Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, o art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016 e nem com assinatura digital regida pela MP 2.200-2, de 24.08.2001 que dão validade ao documento.

Solicito ainda que o processo seja encaminhado sem solicitação de retorno programado, tendo em vista o prazo de seu andamento poder ser maior do que o previsto pela unidade que o gerou.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 22/05/2020, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0143606** e o código CRC **42200FBC**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 1095/2020 - 0150775 - DAP/CAM

Em 03 de junho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **2463** na sessão deliberativa remota de **3** de junho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 03/06/2020, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0150775** e o código CRC **49B50E69**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 976/2020 - 0151857 - DAP

Em 04 de junho de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se a DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 04/06/2020, às 11:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0151857** e o código CRC **3C105381**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2463/2020 – DAP, em 3/6/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 356/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 08/06/2020, às 11:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0153759** e o código CRC **AE2E178C**.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Deputado Estadual Marcel Micheletto



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2020

Declara de Utilidade Pública a AGAAT -  
Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de  
Toledo, com sede e foro no município de Toledo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AGAAT - Associação ao Grupo de  
Apoio a Adoção de Toledo, com sede e foro no Município de Toledo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

  
MARCEL MICHELETTO  
DEPUTADO ESTADUAL



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.665.936/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGAAT - ASSOCIACAO AO GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE TOLEDO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>1324</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.900-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELISANDRADC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9122-7360</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020** às **10:06:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGAAT - ASSOCIACAO AO GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE TOLEDO**  
CNPJ: **30.665.936/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:57 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **64B6.1457.A800.5765**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00

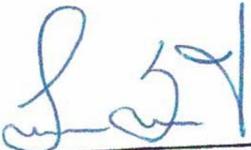


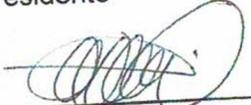
DECLARAÇÃO

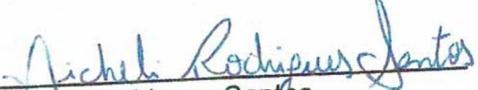
Nós, abaixo assinados, Membros da Diretoria da **AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO**, CNPJ nº: 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, declaramos que não recebemos qualquer tipo de verbas publicas.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

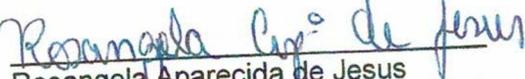
Toledo, 27 de Abril de 2020.

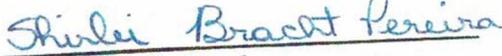
  
Iria Schallenberger Kappel  
CPF: 662.586.779-91  
Presidente

  
Cirlei Rossi dos Santos  
CPF: 554.964.909-87  
Tesoureira

  
Nicheli Rodrigues Santos  
CPF: 072.839.689-03  
Secretária

  
Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli  
CPF: 029.779.529-50  
Vice-Presidente

  
Rosangela Aparecida de Jesus  
CPF: 020.038.359-03  
Vice-Tesoureira

  
Shirlei Bracht Pereira  
CPF: 026.889.979-71  
Vice-Secretária

AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00



DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Diretoria da AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO, CNPJ nº: 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, declaramos que temos conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o título de utilidade publica.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 27 de Abril de 2020.

Iria Schallenberger Kappel  
CPF: 662.586.779-91  
Presidente

Cirlei Rossi dos Santos  
CPF: 554.964.909-87  
Tesoureira

Nicheli Rodrigues Santos  
CPF: 072.839.689-03  
Secretária

Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli  
CPF: 029.779.529-50  
Vice-Presidente

Rosângela Aparecida de Jesus  
CPF: 020.038.359-03  
Vice-Tesoureira

Shirlei Bracht Pereira  
CPF: 026.889.979-71  
Vice-Secretária

AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

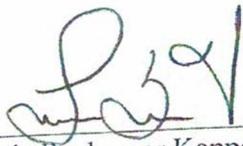
A Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo – AGAAT, situada na Rua Almirante Barroso, 3222, Centro, Toledo/PR, criada em 20/04/2017, registra por meio de sua atual diretoria, empossada em dezessete de setembro de dois mil e dezenove, que dentre as atividades realizadas destaca participação em reuniões, seminários, eventos de natureza e/ou temáticas afins das atividades da associação, no município e região com objetivo de contribuir seja com informações ou serviços úteis a coletividade, defendendo os direitos e legítimos interesses dos seus associados e famílias em geral.

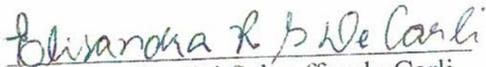
A AGAAT busca fortalecer sua entidade, e entre estes passos está torná-la Utilidade Pública junto aos governos municipal e estadual. No município de Toledo PR, a Lei “R” nº 109, de 18 de dezembro de 2019, publicada no órgão oficial eletrônico do município nº 2.479, de 19/12/2019, declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo – AGAAT.

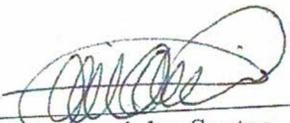
Registramos que a AGAAT, por ser entidade sem fins lucrativos, no momento, não administra recursos financeiros. Possíveis custas, seja com registro de documentos da AGAAT e outros, são administradas por entidades parceiras.

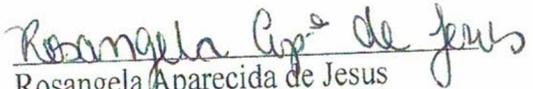
Este é o relatório.

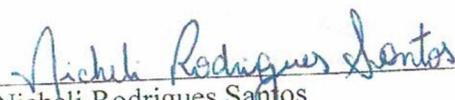
Toledo/PR, 27 de abril de 2020.

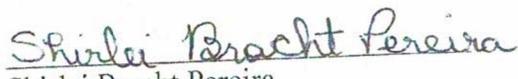
  
Iria Schallenberger Kappel  
Presidente

  
Elizandra Rosilei Schaeffer de Carli  
Vice-Presidente

  
Cirlei Rossi dos Santos  
Tesoureira

  
Rosângela Aparecida de Jesus  
Vice-Tesoureira

  
Nicheli Rodrigues Santos  
Secretária

  
Shirlei Bracht Pereira  
Vice-Secretária

*Certidão Original*

# Certidão



Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontra-se no livro "APJ-161", registrado sob nº 1621, protocolado sob nº9846, em data de 15/03/2018, o ESTATUTO SOCIAL da "ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT", inscrita no CNPJ 30.665.936/0001-00, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1324, Centro, Toledo - PR. Certifico ainda que encontra-se a margem do referido registro a seguinte averbação: no livro "APJ-183", protocolado sob nº 10849, em data de 15/10/2019: Ata nº 01/2019. Consta como presidente atual da Associação a Sra. **Iria Schallenberger Kappel**, portadora do CPF 662.586.779-91 e RG 4.081.840-5. Era o que me foi requerido certificar.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé  
Toledo, 27 de Novembro de 2019.

  
**Marlene Ribeiro de Lara**  
Escrevente Designada  
Portaria nº 58/2018



AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00



ATA Nº 01/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas no Fórum, situado na Rua Almirante Barroso, 3222, Centro, Toledo/PR, reuniram-se em assembléia geral, membros sócios da AGAAT, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e diretoria da AGAAT com vistas à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Sra. Cirlei fez a abertura da reunião, na sequência a diretoria em exercício se apresentou relatando um pouco da história percorrida até o momento. Fez uso da palavra Suzane, psicóloga do Fórum, também a senhora Thais. Na sequência também fez uso da palavra o Sr. Celso, relatando um pouco o trabalho voluntário da contabilidade á favor da Associação, da importância dos atos legais para não incorrer em multas. Informou sobre possíveis providências por parte da nova diretoria. No momento a atual diretoria informa que expirou o período de sua gestão, que foi de 20/04/2017 a 20/04/2019, sendo que nesse período de vacância a diretoria continuou respondendo até a presente data. A comunidade presente dirigiu algumas perguntas, as quais o Sr. Celso prontamente dirimiu contribuindo com esclarecimentos. Falou ainda, sobre a importância do título de utilidade pública do município, estado e união. Em seguida foi apresentado o nome dos componentes da chapa única para diretoria, a saber: Presidente: Iria Schallenberger Kappel; Vice-Presidente: Elizandra Rosilei Schaeffer de Carli; Secretária: Nicheli Rodrigues Santos; Vice-Secretária: Shirlei Bracht Pereira; Tesoureira: Cirlei Rossi dos Santos; Vice-Tesoureiro: Rosangela Aparecida de Jesus. Para Conselho Fiscal foram apresentados os nomes de chapa única, como membros efetivos, Claudineia Cristina Momesso Lohmann, Claucir da Silva, Marlene Horn e, membros suplentes, Christie de Mattos Vogado Junges, Tathiane Gisele Henzel Scheid e Dinara Geller, para um mandato de três anos. Colocado em votação e aprovado por unanimidade, foi realizada a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Toledo/PR, 17 de Setembro de 2019.

Iria Schallenberger Kappel  
Presidente

Elizandra Rosilei Schaeffer de Carli  
Vice-Presidente

Cirlei Rossi dos Santos  
Tesoureira

Rosangela Aparecida de Jesus  
Vice-Tesoureira

Nicheli Rodrigues Santos  
Secretária

Shirlei Bracht Pereira  
Vice-Secretária

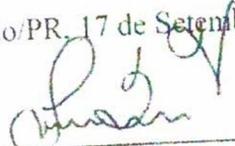
AGAAT -  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00

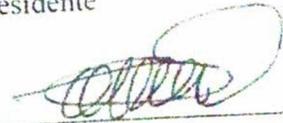
RELAÇÃO COMPONENTES DA DIRETORIA 2019/2020

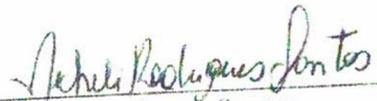


- Presidente:** **IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL**  
Brasileira, casada, professora  
RG: 4.081.840-5 SSP/PR e CPF: 662.586.779-91  
Rua Rocha Pombo, 1301, Vila Industrial, Toledo/PR.
- Vice-Presidente:** **ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI**  
Brasileira, casada, do lar  
RG: 5.895.743-7 SSP/PR e CPF: 029.779.529-50  
Avenida Parigot de Souza, 4471, Jardim Santa Maria, Toledo/PR.
- Tesoureira:** **CIRLEI ROSSI DOS SANTOS**  
Brasileira, casada, professora  
RG: 4.115.185-4 SSP/PR e CPF: 554.964.909-87  
Rua Dona Lucia, 201, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.
- Vice-Tesoureiro:** **ROSANGELA APARECIDA DE JESUS**  
Brasileira, união estável, vendedora  
RG: 7.094.644-0 SSP/PR e CPF: 020.038.359-03  
Rua Lírio Pedro Belenzier, 1007, Cezar Park, Toledo/PR.
- Secretária:** **NICHELI RODRIGUES SANTOS**  
Brasileira, solteira, professora  
RG: 10.663.305-3 SSP/PR e CPF: 072.839.689-03  
Rua dos Butiás, 235, Vila Operaria, Toledo/PR.
- Vice-Secretária:** **SHIRLEI BRACHT PEREIRA**  
Brasileira, casada, professora  
RG: 6.738.875-5 SSP/PR e CPF: 026.889.979-71  
Avenida Maripá, 1528, Jardim Europa, Toledo/PR.

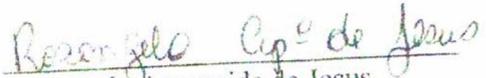
Toledo/PR, 17 de Setembro de 2019.

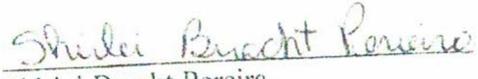
  
Iria Schallenberger Kappel  
Presidente

  
Cirlei Rossi dos Santos  
Tesoureira

  
Nicheli Rodrigues Santos  
Secretária

  
Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli  
Vice-Presidente

  
Rosangela Aparecida de Jesus  
Vice-Tesoureira

  
Shirlei Bracht Pereira  
Vice-Secretária



# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 10849

Registrado sob Nº 1621

Averbação Nº 1

Toledo-PR/15/10/2019

*Marlene Ribeiro de Lara*  
Marlene Ribeiro de Lara

Escrevente Designada - Portaria Nº 5620/18

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN



SELO DIGITAL

e40tn.h2XXo.s9XIV

rZoxp.LEuUb

<http://funarpen.com.br>

Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO - PR

A ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO – AGAAT – com sede nesta cidade de Toledo/Pr., à Rua Rui Barbosa, 1324, Centro, 85900-040, por sua Diretora- Presidente abaixo assinada, Elisandra Rosilei Schaeffer De Carli, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Parigot de Souza, n° 4471, apt. 01, Jardim Santa Maria, Toledo/Pr., 85903-170, vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar o registro do Estatuto Social em nome da Associação.

Pede e espera deferimento.

Toledo, 13 de março de 2018

Elisandra R. de Carli  
Elisandra Rosilei Schaeffer De Carli  
Diretora-presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 9846  
Registrado sob Nº 1621  
Toledo-PR 15/03/2018  
Lindin Siqueira de Freitas Oliveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
KATIA DOS SANTOS MEND  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Registro sem Valor Declarado			
Serventia	VRC 300,00	Serventia	R\$ 57,90
Cond/Urb	VRC ***	Cond/Urb	R\$ ***
Funrejus	VRC 41,87	Funrejus	R\$ 8,08
Selo	VRC 6,07	Selo	R\$ 1,17
Issqn	VRC ***	Issqn	R\$ 2,73
Total	VRC 347,94	Total	R\$ 69,88

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

Declaro encerrada esta folha Marlene Ribeiro de Lara  
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

**Certidão de Inteiro Teor**  
**1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo-PR, 15/03/2018  
 Lincoln Buquena de Freitas Silveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 IRIÁ DOS SANTOS MELO  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 001/2017 – AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, AS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA NÚMERO QUARENTA E SEIS DO COLÉGIO VICENTINO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – INCOMAR, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REUNIRAM-SE A COMUNIDADE INTITULADA “FAMÍLIAS DO CORAÇÃO”, FORMADA POR PAIS ADOTIVOS, COM VISTAS A LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO – AGAAT E ELEIÇÃO COM EMPOSSAMENTO DA PRIMEIRA DIRETORIA. A SENHORA CIRLEI ROSSI DOS SANTOS FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO, SAUDANDO A TODOS PRESENTES, TAMBÉM EM NOME DA DIRETORIA DO COLÉGIO INCOMAR. FOI FEITA UMA ORAÇÃO INICIAL E NA SEQUÊNCIA FORAM INDICADAS AS SENHORAS ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO E JOSIELI DE FÁTIMA VIEIRA MAGNUS PARA CONDUZIR A LEITURA E VOTAÇÃO DA MATÉRIA QUE COMPÕE O ESTATUTO SOCIAL. FOI SUGERIDA E ACATADA PELA MAIORIA DOS PRESENTES ALTERAÇÃO DO ARTIGO NÚMERO (17) DEZESSETE DE: “EM CASO DE EXTINÇÃO DA SOCIEDADE, ATENDIDO O PASSIVO, O SEU PATRIMÔNIO SERÁ DOADO A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LOCAL” PARA: “EM CASO DE EXTINÇÃO DA SOCIEDADE, ATENDIDO O PASSIVO, O SEU PATRIMÔNIO, SERÁ REALIZADO O REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHA COMO FINALIDADE O ATENDIMENTO DIRETO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LEGALMENTE CONSTITUÍDA”. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 26, PASSANDO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: “OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO TRANSCRITOS EM ATA, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E DEMAIS PRESENTES”. APÓS LIDO E APROVADA A MATÉRIA DO ESTATUTO SOCIAL, PASSOU-SE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AGAAT, A MESMA TERÁ UM MANDATO DE 02 ANOS, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI; VICE-PRESIDENTE: EVERALDO ANTÔNIO HAMMES BACKES; PRIMEIRA SECRETÁRIA: IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL; SEGUNDA SECRETÁRIA: ROSÂNGELA APARECIDA DE JESUS; PRIMEIRO TESOUREIRO: TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID; SEGUNDO TESOUREIRO: ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA. PASSOU-SE PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, SENDO OS MEMBROS EFETIVOS: VALDIR DA SILVA SANTOS; CLAUDECIR DOS SANTOS E ERALDO ALVES DO CARMO E, COMO MEMBROS SUPLENTE: CIRLEI ROSSI DOS SANTOS; ADONILSON DOS REIS FREITAS E CLAUICIR DA SILVA. NA SEQUENCIA HOUVE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS SEGUINTE MEMBROS: DANIEL TEOTÔNIO DA SILVA; CLEUDENICE SALES DA SILVA SANTOS; EDUARDO FRITZEN RAMBO; ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO; SIMONE CRISTINA DOS SANTOS; LEONICE APARECIDA SIQUEIRA MULLER; CELI DE SOUZA PAIVA ARAÚJO; PEDRO ARAÚJO; ANDRÉIA JANAINA ARAÚJO DA SILVA; JOACIR ODIRLEI DE CARLI; JOSILEI DE FÁTIMA VIEIRA MAGNUS; IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL; ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA; ROSÂNGELA APARECIDA DE JESUS; CIRLEI ROSSI DOS SANTOS. SEM MAIS VAI A PRESENTE ATA ASSINADA POR MIM IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL, SECRETÁRIA HA DOC E DEMAIS PRESENTES. TOLEDO, 20/04/2017 – CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha de  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

*Elisandra R de Carli*  
 ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI  
 PRESIDENTE

R. Rui Barbosa, 1324 - Centro, Toledo - PR, 85900-040

*Elisandra*  
*Rosilei*  
*Carli*

*Marlene Ribeiro de Lara*  
 Marlene Ribeiro de Lara  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Declaro encerrada esta folha.

**Certidão de Inteiro Teor**  
**1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**

Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL



AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO

Everaldo A. H. Backes  
**EVERALDO ANTONIO HAMMES BACKES**  
 VICE PRESIDENTE

IRIA SCHALLEMBERGER KAPPEL  
**IRIA SCHALLEMBERGER KAPPEL**  
 SECRETÁRIA

Rosângela Esp<sup>o</sup> de Jesus  
**ROSANGELA APARECIDA DE JESUS**  
 SEGUNDA SECRETARIA

Tathiane G. H. Scheid  
**TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID**  
 TESOUREIRA

Adriana Bourscheid da Silva  
**ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA**  
 SEGUNDA TESOUREIRA

Keyla Monquero  
**KEYLA MONQUERO**  
 ADVOGADA – OAB/PR 72.837

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo-PR 15/03/2018

Lincoln B. Queiroz de Freitas Almeida  
 TPA  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 KATIA DOS SANTOS MELO  
 Escreventes Autorizadas

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

R. Rui Barbosa, 1324 - Centro, Toledo - PR, 85900-040

Edmundo

*Handwritten notes and signatures:*  
 Edmundo  
 Marlene Ribeiro de Lara  
 Keyla Monquero

Marlene Ribeiro de Lara  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Declaro encerrada esta folha.



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES - AGAAT

- ADONILSON DOS REIS FREITAS
- JOACIR ODIRLEI DE CARLI
- ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI
- ANDRÉA JANAINA ARAUJO DA SILVA
- PEDRO ARAUJO
- CELI DE SOUZA PAIVA ARAUJO
- CLAUDECIR DOS SANTOS
- EVERALDO ANTONIO HAMMES BACKES
- LEONICE APARECIDA SIQUEIRA MULLER
- SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
- CLOVIS ROBERTO KAPPEL
- ERALDO ALVES DO CARMO
- DANIELLE FURLAN DA SILVA MOTTER
- EDUARDO FRITZEN RAMBO
- VALDIR DA SILVA SANTOS
- CLEUDENICE SALES DA SILVA SANTOS
- TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID
- LUIZ VILSON SCHEID
- ROSANGELA APARECIDA DE JESUS
- ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA
- DANIEL TEOTONIO DA SILVA
- JOSIELI DE FATIMA VIEIRA MAGNUS
- ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO
- CLAUCIR DA SILVA
- IRIA SCHALLENBVERGER KAPPEL
- CIRLEI ROSSI DOS SANTOS
- KEYLA MONQUERO

CERTIDÃO  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 9846  
Registrado sob Nº 1621  
Toledo, PR 15/03/2018

Lincoln Bolognini de Freitas Oliveira  
TITULO  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
KATIA DOS SANTOS MELO  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

*Edna*

*Keyla*

*Edna*

Declaro encerrada esta folha

Marlene Ribeiro de Lara  
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

**Certidão de Inteiro Teor**  
**1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**

**Protocolo** 9846    **Registro** 1621    **Avb** 0    **Data** 15/3/2018    **Livro B** APJ161

**Natureza**  
ESTATUTO SOCIAL



**RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES - AGAAT**

Elisandra R. S. de Carli  
ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI  
PRESIDENTE

Everaldo A. H. Backes  
EVERALDO ANTÔNIO HAMMES BACKES  
VICE PRESIDENTE

IRIA Schallenberger Kappel  
IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Rosângela Ap. de Jesus  
ROSANGELA APARECIDA DE JESUS  
SEGUNDA SECRETÁRIA

Tathiane G. H. Scheid  
TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID  
PRIMEIRO TESOUREIRO

Adriana Bourscheid da Silva  
ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA  
SEGUNDO TESOUREIRO

Keyla Monquero  
KEYLA MONQUERO  
ADVOGADA - OAB/PR 72837

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



*admira*  
*admira*  
*admira*

Declaro encerrada esta folha

Mariene Ribeiro de Lara  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.



Protocolo	Registro	Ayb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

**RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – AGAAT**

**PRESIDENTE**

NOME: ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI  
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 PROFISSÃO: DO LAR  
 RG: 5.895.743-7  
 CPF: 029.779.529-50  
 ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, N 4471, JD SANTA MARIA – TOLEDO - PR

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.



**VICE PRESIDENTE**

NOME: EVERALDO ANTONIO HAMMES BACKES  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: CASADO  
 PROFISSÃO: AGROPECUARISTA  
 RG: 5.349.951-1  
 CPF: 761.499.439-68  
 ENDEREÇO: RUA DONA LUCIA, N 201, JD PORTO ALEGRE – TOLEDO -PR

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

NOME: IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 PROFISSÃO: PROFESSORA  
 RG: 4.081.840-5.  
 CPF: 662.586.779-91  
 ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO, N 1301, VILA INDUSTRIAL - TOLEDO -PR

*Edna*  
*Marlene Ribeiro de Lara*  
*Escrevente*

*Marlene Ribeiro de Lara*  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Declaro encerrada esta folha

# Certidão de Inteiro Teor

## 1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

<u>Protocolo</u> 9846	<u>Registro</u> 1621	<u>Avb</u> 0	<u>Data</u> 15/3/2018	<u>Livro B</u> APJ161	<u>Natureza</u> ESTATUTO SOCIAL
--------------------------	-------------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------------



**SEGUNDA SECRETÁRIA**  
 NOME: ROSANGELA APARECIDA DE JESUS  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL  
 PROFISSÃO: VENDEDORA  
 RG: 7.094.644-0  
 CPF: 020.038.359-03  
 ENDEREÇO: RUA LIRIO PEDRO BELENZIER, N 1007, CESAR PARK - TOLEDO - PR

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo-PR 15/03/2018  
 Lincoln Budeira de Britas Silveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 MARTIA DOS SANTOS MELO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**PRIMEIRA TESOUREIRA**  
 NOME: TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 PROFISSÃO: PROFESSORA  
 RG: 7.929.326-1  
 CPF: 005.183.279-81  
 ENDEREÇO: RUA OLIVO BEAL, N 136, JD CONCORDIA - TOLEDO -PR

**SEGUNDA TESOUREIRA**  
 NOME: ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 ESTADO CIVIL: CASADA  
 PROFISSÃO: OPERADORA DE MÁQUINA  
 RG: 7.725.813-2  
 CPF: 045.461.149-82  
 ENDEREÇO: RUA JOAO ORÉSTES RUARO, N 1773, LOTEAMENTO FACHINI -TOLEDO -PR

*Tathiane  
 Blin  
 Rosângela  
 Marlene  
 Keyla*

*Marlene Ribeiro de Lara*  
 Escrevente Autorizada

Declaro encerrada esta folha. Marlene Ribeiro de Lara

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Certidão de Inteiro Teor  
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

Elisandra R. S. de Carli  
 ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI  
 PRESIDENTE

Everaldo A. H. Backes  
 EVERALDO ANTONIO HAMMES BACKES  
 VICE PRESIDENTE

Íria SchalleMBERger Kappel  
 ÍRIA SCHALLEMBERGER KAPPEL  
 SECRETÁRIA

Rosângela Ap. de Jesus  
 ROSANGELA APARECIDA DE JESUS  
 SEGUNDA SECRETARIA

Tathiane G. H. Scheid  
 TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID  
 TESOUREIRA

Adriana Bourscheid da Silva  
 ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA  
 SEGUNDA TESOUREIRA

CERTIDÃO  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo-PR 15/03/2018  
 Lincoln Buzqueta de Freitas Oliveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 KÁTIA DOS SANTOS MELO  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

*Adriana*  
*Over Salin*  
*Marlene*  
*Keyla*

Declaro encerrada esta folha. Marlene Ribeiro de Lara  
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

**Certidão de Inteiro Teor**  
**1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**

Protocolo 9846    Registro 1621    Avb 0    Data 15/3/2018    Livro B APJ161

Natureza  
ESTATUTO SOCIAL



Keyla Monquero  
KEYLA MONQUERO  
ADVOGADA – OAB/PR 72.837

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob Nº 9846  
Registrado sob Nº 1621  
Tribunal PR 15/03/2018  
Lindom Baccare de Fátima Silveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
PATIA DOS SANTOS MELO  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

*Canais*  
*Tatiana*  
*Marlene*  
*Escrevedor*

Declaro encerrada esta folha  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.  
Dou fé.

**Certidão de Inteiro Teor**  
**1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**



<u>Protocolo</u> 9846	<u>Registro</u> 1621	<u>Avb</u> 0	<u>Data</u> 15/3/2018	<u>Livro B</u> APJ161	<u>Natureza</u> ESTATUTO SOCIAL
--------------------------	-------------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------------

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob N° 9846  
 Registrado sob N° 1621  
 Toledo-PR, 15/03/2018  
 Lincoln BUCHELA de Fátima Oliveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 KÁTIA DOS SANTOS MELO  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

**ESTATUTO SOCIAL**

**TÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO DA SEDE**

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Art. 1º. A AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de abril de 2017.

Art. 2º. A AGAAT tem sua sede no foro da cidade de Toledo, no Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, n 1324, Centro, Cep 85900-040.

**TÍTULO II**  
**OBJETIVO SOCIAL**

Art. 3º. A AGAAT tem os seguintes objetivos:  
 I – defender os direitos e legítimos interesses dos seus associados e famílias em geral;  
 II – colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o auxílio às famílias recém formadas após a adoção;  
 III – fortalecer e enriquecer as relações entre pais e filhos contribuindo para a busca de soluções e criação de um espaço de troca de experiências e apoio mútuo.

**TÍTULO III**  
**QUADRO SOCIAL**

Art. 4º. A AGAAT é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.  
 ART. 5º. Os sócios da AGAAT não respondem solidariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

**Capítulo I**  
**Admissão, exclusão, direito e deveres dos sócios**

Art. 6º. A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação e à aprovação da Diretoria.  
 Art. 7º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.  
 Art. 8º. Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua demissão.  
 Art. 9º. São direito dos sócios:  
 I – votar e ser votado;  
 II – usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação.  
 Art. 10. São deveres dos sócios:  
 I – votar e ser votado;  
 II – zelar pelos interesses e conceito da AGAAT, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

*Handwritten notes and signatures:*  
 Heyla  
 Dou fé  
 Marlene Ribeiro de Lara  
 Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Declaro encerrada esta folha.

*Handwritten signature of Marlene Ribeiro de Lara*  
**Marlene Ribeiro de Lara**  
 Escrivente Autorizada



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha de  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

III – cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toldado em 15/03/2018  
 Lincoln Buqueira de Freitas Oliveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 KATIA DOS SANTOS MELO  
 ESCRITORES AUTORIZADOS

### Capítulo II Categorias sociais

Art. 11. São três as categorias sociais:

- I – Sócio fundador;
- II – Sócio efetivo;
- III – Sócio honorário.

Art. 12. São sócios fundadores, aqueles integrados na AGAAT por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

Art. 13. São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 14. São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo Conselho de Administração por relevantes serviços prestados a AGAAT, Segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.

### TÍTULO IV PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15. O patrimônio da AGAAT será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores.

Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17. Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será realizado o repasse à organização de sociedade civil, sem fins lucrativos que tenha como finalidade o atendimento direto a criança, legalmente constituída.

Art. 18. As fontes de receita da AGAAT compor-se-ão de:

- I – taxas e emolumentos sociais;
- II – subvenções ou doações de qualquer natureza;
- III – rendimentos pela utilização do patrimônio.

### TÍTULO V ORGANIZAÇÃO

Art. 19. A AGAAT terá a seguinte estrutura:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho fiscal;
- IV – Diretoria.

### Capítulo I Assembléia Geral

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]

Declaro encerrada esta folha.

*Handwritten signature*  
 Marlene Ribeiro de Lara  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha de  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo-PR 15/03/2018

Lincoln Buqueti de Freitas Oliveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 KATIA DOS SANTOS MELO

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

- Art. 20. A Assembléia Geral, constituída pelos sócios da AGAAT, reunir-se-á quando convocada pelo Conselho de Administração, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.
- Art. 21. A Assembléia Geral tem por objetivo a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o Estatuto Social e decidir sobre a extinção da sociedade.
- Art. 22. A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante editais, publicados no Diário Oficial do Estado e outros órgãos da imprensa local, com sete (07) dias de antecedência. O edital mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da Assembléia, local, dia e hora de sua realização em primeira e segunda convocações, assim como nome do órgão convocador.
- Art. 23. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios.
- Art. 24. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada pelo I (primeiro) Secretário da Diretoria.
- Art. 25. Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo entretando, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.
- Art. 26. Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais presentes.

**Capítulo II**  
**Conselho de Administração**

- Art. 27. O Conselho de Administração é constituído de quinze (15) membros. Eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral, entre os sócios efetivos, tendo mandato de dois (02) anos e as funções de cada membro indelegáveis.
- Art. 28. O Conselho de Administração elegerá, entre seus membros, o Presidente e o vice-Presidente, podendo, para melhor desempenho de suas atribuições, criar outros cargos com funções específicas, nomeando seus titulares.
- Art. 29. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, duas (02) vezes por ano, nos meses de janeiro e julho e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- Art. 30. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou a requerimento de um terço (1/3) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de cinco (05) conselheiros.
- Art. 31. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao Presidente o voto de qualidade e registro em ata.
- Art. 32. As vagas do Conselho de Administração serão preenchidas por eleição realizada na primeira Assembleia Geral Ordinária após a vacância.

**Capítulo III**  
**Diretoria**

- Art. 33. A Diretoria é composta de seis (06) membros:  
 I – Presidente;

*Handwritten signatures and initials:*  
 Kuyfa  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Declaro encerrada esta folha,  
 Marlene Ribeiro de Lara  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha do  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9846

Registrado sob Nº 1621

Toledo-PR 15/03/2018

Lincoln Epiqueiro de Freitas Oliveira

TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
MÁRTIA DOS SANTOS MELO  
ESCREVENTE(A) AUTORIZADA

## CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De Atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

II – Vice-Presidente;

III – 1 (Primeiro) Secretário (a);

IV – 2 (Segundo) Secretário (a);

V – 1 (Primeiro) Tesoureiro (a);

VI – 2 (Segundo) Tesoureiro (a);

Art. 34. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos, ficando a cargo do Presidente eleito o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, por ele demissíveis AD NUTUM.

Art. 35. A eleição será procedida por escrífiteo secreto ou, se assim deliberar o Conselho de Administração, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas do Conselho de Administração.

Art. 36. A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.

Art. 37. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 38. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

Capítulo IV  
Conselho Fiscal

Art. 39. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

TÍTULO VI  
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 40. Ao Conselho da Administração compete:

- I – examinar e aprovar as contas da Associação;
- II – discutir e aprovar o orçamento da Associação;
- III – eleger o Presidente e o vice-Presidente da Associação, assim como destituí-los;
- IV – definir e aprovar as diretrizes da Associação.

Art. 41. A Diretoria compete:

- I – dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe foram fixadas pelo Conselho de Administração;
- II – criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da AGAAT e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- III – admitir e demitir empregados;
- IV – manter controle rigoroso sobre a instituição financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- V – expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;

*Keyla*  
*Marlene Ribeiro de Lara*  
*Escrevente*

Declaro encerrada esta folha  
Marlene Ribeiro de Lara  
Escrevente/Autorizada

## CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade  
De atos foi afixado na última folha do  
Documento entregue para a parte.

Dou fé.



Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo, 27/11/2019

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha de  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira  
 TITULAR  
 MARIENE RIBEIRO DE LARA  
 KÁTIA DOS SANTOS MELO  
 SECRETARIAS AUTORIZADAS

- VI – apresentar ao Conselho de Administração relatórios semestrais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;
  - VII – admitir e excluir sócios;
  - VIII – decidir sobre casos omissos neste estatuto, AD REFERENDUM do Conselho de Administração.
- Art. 42. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.
- Art. 43. Ao Conselho Fiscal compete:
- I – examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;
  - II – lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
  - III – apresentar, semestralmente, em janeiro e em julho, ao Conselho de Administração, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;
  - IV – denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
  - V – convocar ASSEMBLÉIA GERAL sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

**TÍTULO VII**  
**REFORMA DO ESTATUTO**

- Art. 44. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.
- Art. 45. A diretoria fará distribuir a todos os sócios quites com a tesouraria, com antecedência de quinze (15) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

**TÍTULO VIII**  
**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

- Art. 46. A AGAAT poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação.
- ART. 47. Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma como se processará a liquidação.

**TÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Handwritten notes and signatures:*  
 Kuyla  
 Maria  
 Edineia  
 Escrito

Declaro encerrada esta folha

*Handwritten signature of Mariene Ribeiro de Lara*  
 Mariene Ribeiro de Lara  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha de  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.

**Certidão de Inteiro Teor**  
**1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**

Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL



Art. 48. A AGAAT, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49. A AGAAT será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício.

Art. 50. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Toledo, 20 de novembro de 2017

Elisandra R. de Carli  
 ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI  
 PRESIDENTE

Everaldo A.H. Backes  
 EVERALDO ANTONIO HAMMES BACKES  
 VICE PRESIDENTE

Lara  
 LARA SCHALLEMBERGER KAPPEL  
 SECRETÁRIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolado sob Nº 9846  
 Registrado sob Nº 1621  
 Toledo/PR 15/03/2018  
 Lincoln Buquero de Freitas Oliveira  
 TITULAR  
 MARLENE RIBEIRO DE LARA  
 KÁTIA DOS SANTOS MELO  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Rosângela Ap. de Jesus  
 ROSÂNGELA APARECIDA DE JESUS  
 SEGUNDA SECRETARIA

Tathiane G.H. Scheid  
 TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID  
 TESOUREIRA

FUNARPEN  
 SELO DIGITAL Nº  
 ORhpx.AxwJP.UDv39  
 Controle:  
 OzUcr.7eNVG  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Adriana Bourscheid da Silva  
 ADRIANA BOURSCHIED DA SILVA  
 SEGUNDA TESOUREIRA

Keyla Monquero  
 KEYLA MONQUERO  
 ADVOGADA - OAB/PR 72.837

*Edna*  
*Tathiane G.H. Scheid*  
*Everaldo*

Declaro encerrada esta folha. Márlene Ribeiro de Lara  
 Márlene Ribeiro de Lara  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 De Atos foi afixado na última folha de  
 Documento entregue para a parte.  
 Dou fé.



<u>Protocolo</u>	<u>Registro</u>	<u>Avb</u>	<u>Data</u>	<u>Livro B</u>	<u>Natureza</u>
9846	1621	0	15/3/2018	APJ161	ESTATUTO SOCIAL

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Declaro encerrada esta folha.

*Mariene Ribeiro de Lara*  
**Mariene Ribeiro de Lara**  
Escrevente Autorizada

**AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**



**DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, Membros da Diretoria da **AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO**, CNPJ nº: 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, declaramos a quem interessar que os **cargos da diretoria não são remunerados** e a instituição presta serviços de relevante interesse publico.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 27 de Abril de 2020.

3º TABELIONATO  
3º TABELIONATO

Iria Schallenberger Kappel  
CPF: 662.586.779-91  
Presidente

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR  
Eduardo Telles Scherer - Tabelião  
End.: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo PR  
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital Nº k8em4.KL4Yc.lvp8V-GaHmg.Togllw  
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br/3055>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de IRIA  
SCHALLENBERGER KAPPEL. Dou fé. 0908\* 814763. Toledo, 08  
de maio de 2020.

Em Teste da Verdade  
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Erika Renata Ferreira Carraro  
Escrevente



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná



LEI “R” Nº 109, de 18 de dezembro de 2019

**Declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).

**Art. 2º** – Fica declarada de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.665.936/0001-00, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 6.738.875-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/12/2017

NOME: **SHIRLEI BRACHT PEREIRA**

FILIAÇÃO: INÁCIO BRACHT  
 EDIR BOHM BRACHT

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE  
 C.CAS=17460, LIVRO=61B, FOLHA=161

CPF: 026.809.979-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL: 4.081.840-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2012

NOME: **IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL**

FILIAÇÃO: IVO SCHALLENBERGER  
 ROMILDA WAGNER SCHALLENBERGER

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES  
 C.CAS=970, LIVRO=8B, FOLHA=184

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**SHIRLEI BRACHT**

Ng de inscrição  
**026889979-71**

Data do Nascimento  
**20/05/79**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: **652586779-91**

NOME COMPLETO  
**IRIA SCHALLENBERGER**

NASCIMENTO  
**25.06.68**

ASSINATURA  
*iria Schallenberguer*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: 4.115.185-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2013

NOME: **CIRLEI ROSSI DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ELI MACHADO DOS SANTOS  
 IDILE ROSSI DOS SANTOS

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE  
 C.CAS=14822, LIVRO=52B, FOLHA=223

CPF: 554.964.909-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CIC**

NASCIMENTO  
**25.02.68**

INSCRIÇÃO NO CPF  
**554.964.909-87**

CONTRIBUINTE  
**CIRLEI ROSSI DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
— INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 5.895.743-7

POLEGAR DIREITO

Elisandra R Schaeffer de Carli

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.895.743-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2010  
NOME: ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI  
FILIAÇÃO: ELPIDIO SCHAEFFER  
CENILDA SCHAEFFER  
NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1979  
DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE  
C.CAS=15948, LIVRO=56B, FOLHA=149  
CPF: 029.779.529-50  
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER

Nº de Inscrição  
029779529-50

Data de Nascimento  
24/10/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
Elisandra R Schaeffer

ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 08/04/88

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.094.644-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/1994

NOME  
ROSANGELA APARECIDA DE JESUS

FILIAÇÃO  
VALDOMIRO DE JESUS  
AGUIDA TANQUELLA DE JESUS

NATURALIDADE  
CEU AZUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATLANDIA/PR, CEU AZUL  
C.NASC 1256, LIVRO=A2, FOLHA=224

CPF: [assinatura]

CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR: Bel Douglas Haquem  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
— INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rosângela Ap<sup>de</sup> Jesus

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ROSANGELA APARECIDA DE JESUS

Nº de Inscrição  
020038359-03

Data de Nascimento  
04/11/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
Rosângela Ap<sup>de</sup> Jesus

ROSANGELA APARECIDA DE JESUS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 13/03/88

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.663.305-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2006

NOME NICHELI RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO LOURIVAL HENRIQUE DOS SANTOS  
SUELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS

NATURALIDADE PRIMAVERA LESTE/MT DATA DE NASCIMENTO 07/04/1989

COMARCA-P DO LESTE/MT DA SEDE

DOE ORIGEM C.HASC 1017, LIVRO-4A, FOLHA-257

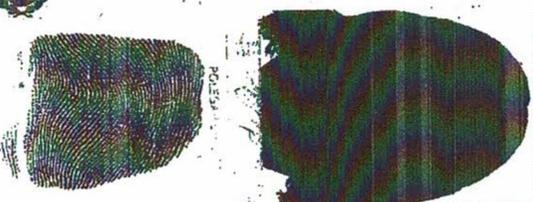
CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIS FERNANDO V. ANTUNAS  
DIRETOR - BPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Nichele Rodrigues Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

072.839.689-03

NICHELI RODRIGUES SANTOS

07/04/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 6.738.875-5

POLEGAR DIREITO

Shirley Bracht Lourenço  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.081.840-5

POLEGAR DIREITO

L. S. J.  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
Shirley Bracht  
SHIRLEY BRACHT

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 10/02/87

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, em uso obrigatório nos casos legalmente determinados, PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PUD. SER A ÚNICA PROVA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

99.020/7683  
01-06-87  
ARF - Marechal C. Rondon

FAMILIA REGINA MARTINS DA SILVA  
ITN Matr. 3.007.918-9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.115.185-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
B. S. J.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI**

CPF: 029.779.529-50

RG: 5.895.743-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
**Vivian Beatriz Formighieri**  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 10:19:23 Hs  
Toledo, 07/11/2019

  
Marcel Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL

CPF: 662.586.779-91  
RG: 4.081.840-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 10:18:31 Hs  
Toledo, 07/11/2019

Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**GIRLEI ROSSI DOS SANTOS**

CPF: 554.964.909-87  
RG: 4.115.185-4

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 10:20:22 Hs  
Toledo, 07/11/2019

  
Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**ROSANGELA APARECIDA DE JESUS**

CPF: 020.038.359-03

RG: 7.094.644-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 10:21:14 Hs  
Toledo, 07/11/2019

  
Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**NICHELI RODRIGUES SANTOS**

CPF: 072.839.689-03  
RG: 10.663.305-3

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 10:21:49 Hs  
Toledo, 07/11/2019

Marcio Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418-4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

**SHIRLEI BRACHT PEREIRA**

CPF: 026.889.979-71

RG: 6.738.875-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
**Vivian Beatriz Formighieri**  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 10:22:56 Hs  
Toledo, 07/11/2019

*Marcelo Ricardo Sarturi*  
Marcelo Ricardo Sarturi  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.839.418/4-SSP/PR  
Portaria nº 15/14



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 09/06/2020, às 12:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0155283** e o código CRC **5B1483F2**.

**SerproMail****cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO**

**De :** Cristiane Regina Cleto Melluso  
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

seg, 15 de jun de 2020 15:38

📎 1 anexo

**Assunto :** ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE  
TOLEDO

**Para :** Marcel Micheletto  
<marcelmicheletto@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 356/2020 referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade ,ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO, informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO  
Matr. 17.147  
Rm 4135

---

— ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO.docx  
32 KB

---



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei n. 356/2020**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Nos termos da Lei 17.826/13 há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Declaração **original** do autor do Projeto ( Deputado) conforme art. 2º III da Lei de Utilidade Pública Paraná.
- 2) Declaração **original** do presidente da entidade atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada ( art. 2º, II).
- 3) Declaração **original** do presidente da instituição, **com firma reconhecida** em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público em documento **original** (art. 2º, II).
- 4) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná – TCR/PR .
- 5) Relatório de atividades desenvolvidas descritas mês a mês ( **com datas**) pela entidade durante os **últimos 12 meses**, assinado pelo Presidente no original.
- 6) Incluir no Estatuto Social o requisito do artigo 1º inciso VI da Lei 17.826/2013, o qual determina que em caso de dissolução da entidade o patrimônio líquido **será** destinado à entidade congênere ou ao Poder Público.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso  
Matrícula 17.147  
Diretoria Legislativa



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 259/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no **CNPJ: 30.665.936/0001-00**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1324, Centro, Toledo/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de março de 2023

**Marcel Henrique Micheletto**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO MARCEL MICHELETTO**

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2023, às 16:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **259** e o código CRC **1D6C7D9A5C1D4CA**

**AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Iria Schallenberger Kappel, CPF 662.586.779-91, residente na Rua Rocha Pombo, 1.301, Vila Industrial, Toledo PR, no exercício da função de Presidente da Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo – AGAAT, CNPJ nº 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, declaro não ter recebido verbas públicas, até o momento, em atendimento ao contido no item II do Art. 2º da Lei 17.826 de 13/12/2013.

Toledo/PR, 16 de agosto de 2021.



Iria Schallenberger Kappel

CPF 662.586.779-91

Presidente





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**AGAAT - ASSOCIACAO AO GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE TOLEDO**

**CNPJ Nº: 30.665.936/0001-00**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **AGAAT - ASSOCIACAO AO GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9661.BEWD.0784**  
Emitida em **15/03/2023** às **14:25:39**

Dados transmitidos de forma segura.

DECLARAÇÃO

Eu, Iria Schallenberger Kappel, CPF 662.586.779-91, residente na Rua Rocha Pombo, 1.301, Vila Industrial, Toledo PR, no exercício da função de Presidente da Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo – AGAAT, CNPJ nº 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, atesto, a saber:

- que os cargos da diretoria da AGAAT não são remunerados;
- que a AGAAT é entidade sem fins lucrativos, conforme Art. 1º do seu Estatuto Social;
- que em caso de dissolução da AGAAT, o patrimônio será destinado a outra instituição congênera ou para o Poder Público, conforme Artigos 17 e 47 do seu Estatuto Social;
- que o patrimônio será aplicado na consecução do objetivo social, conforme o Artigo 3º do Estatuto Social da AGAAT;
- que a instituição presta serviços de relevante interesse público;
- que a gestão dos trabalhos administrativos e patrimoniais desenvolvidos pela AGAAT, procuram sempre garantir e preservar o interesse público.

Toledo/PR, 15 de março de 2023.



Iria Schallenberger Kappel  
CPF 662.586.779-91  
Presidente

**2º Tabelionato de Notas**  
Titular Bruna Rodrigues Aguiar Brito  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP:83900-010 - Fone/Fax: (41) 3252-1946

Seio Nº 12e0x8bqthZudYevpXtLUGz-f Consulte esse seio em <https://seio.funarpem.com.br/Consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL \*0023\*. Dou fe. Toledo-PR, 16 de março de 2023. 12-16-381 Emol.: R\$5.351VRC 21.731. Funrejus: R\$1.34, Seio: isento, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$1,27. Total/R\$7,28

Otávio José De Novelli - Substituto Legal

**AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AGAAT**

A Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo – AGAAT, situada na Rua Almirante Barroso, 1324, Centro, Toledo/PR, criada em 20/04/2017, registra por meio de sua atual diretoria, empossada em oito de março de dois mil e vinte e dois, que dentre as atividades realizadas destaca participação em reuniões, seminários, eventos de natureza e/ou temáticas afins das atividades da associação, no município de Toledo e região, com objetivo de contribuir seja com informações ou serviços úteis a coletividade, defendendo os direitos e legítimos interesses dos seus associados e famílias em geral.

A AGAAT busca fortalecer sua entidade, e entre estes passos está torná-la Utilidade Pública junto aos governos municipal e estadual. No município de Toledo PR, a Lei “R” nº 109, de 18 de dezembro de 2019, publicada no órgão oficial eletrônico do município nº 2.479, de 19/12/2019, declara de “Utilidade Pública” a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo – AGAAT. No estado, está tramitando junto a Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 643/2021 que trata da Concessão do Título de Utilidade Pública para AGAAT.

Entre as atividades, destacamos:

- Encontros de confraternização entre as “famílias do coração”, anexo cópia de registros de 2018 e 2019. Em 2020, não foi possível encontros presenciais, em detrimento da legislação estadual e municipal, referente aos cuidados para prevenção da COVID-19.
- Reuniões da diretoria da AGAAT, planejamento e socialização de ações/informações.
- Atividades de fortalecimento e apoio as famílias pela passagem do “Dia Nacional da Adoção”, sendo que no ano de 2020 e 2021, em detrimento da pandemia do COVID-19, as atividades foram realizadas no formato virtual. Sendo em 2020,

**AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

com a participação das famílias do coração, postando foto de sua família com uma mensagem, em apoio a data comemorativa. Em 2021, encontro virtual de palestra/debate com o tema “adoção”.

- Participação em eventos, municipais, regionais, estaduais, nacionais, seja presencialmente ou virtualmente, sendo nos últimos dois anos, mais no formato virtual (Live, Meet, Zoom Meeting...), sobre temas afins da adoção.
- Assembléias, sendo em maio de 2021, para alteração do Estatuto Social da AGAAT e outros assuntos, e em março de 2022, tendo como pauta informações complementares sobre a participação da reunião de pais Pós-Adoção; esclarecimentos sobre os objetivos da AGAAT; eleição e posse da nova Diretoria; eleição e posse de novo Conselho Administrativo; eleição e posse de novo Conselho Fiscal, entre outros assuntos.
- Evento no Teatro Municipal de Toledo, em 24/05/2022, com a participação da AGAAT, GAAT, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR e equipe do Fórum, estagiários do curso Psicologia/Instituição Ensino Superior, famílias constituídas por meio da adoção e convidados, com vistas ao Dia Nacional da Adoção(25/05) e Formação de Pais.
- Participação nas reuniões mensais definidas pela GAAT e AGAAT, com a participação das famílias pós adoção e comunidade interessada, tendo como temas de debate: práticas parentais; importância dos grupos de apoio; adoção de irmãos; relatos de experiências de famílias com crianças especiais, questões legais quanto ao registro das crianças e atendimentos especializados na saúde; os desafios da convivência em família – dicas para conviver em família e manter a harmonia; relatos de experiências dos pais com os filhos; preconceitos ou não com as famílias adotantes, entre outros. Datas das últimas reuniões: 04/05/21; 01/06/21; 06/07/21; 03/08/21; 06/09/21; 05/10/21; 09/11/2021; 07/12/21; 08/03/2022; 05/04/22; 03/05/22; 07/06/22; 05/07/22; 02/08/22; 06/09/22; 04/10/22; 08/11/22; 06/12/22; 07/02/23 e 07/03/23.

**AGAAT –  
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

Registramos que a AGAAT, por ser entidade sem fins lucrativos, no momento, não administra recursos financeiros. Possíveis custas, seja com registro de documentos da AGAAT em Cartório e outros, são administradas pela Diretoria e por entidades parceiras.

Este é o relatório.

Toledo/PR, 15 de março de 2023.



---

Iria Schallenberger Kappel

CPF 662.586.779-91

Presidente

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO  
DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

**TÍTULO I  
DENOMINAÇÃO DA SEDE**

Art. 1º. A AGAAT - Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de abril de 2017.

Art. 2º. A AGAAT tem sua sede no foro da cidade de Toledo, no Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, nº 1324, Centro, CEP 85900-040.

**TÍTULO II  
OBJETIVO SOCIAL**

Art. 3º. A AGAAT tem os seguintes objetivos:

I - defender os direitos e legítimos interesses dos seus associados e famílias em geral; II - colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o auxílio às famílias recém formadas após a adoção;

III - fortalecer e enriquecer as relações entre pais e filhos contribuindo para a busca de soluções e criação de um espaço de troca de experiências e apoio mútuo.

**TÍTULO III  
QUADRO SOCIAL**

Art. 4º. A AGAAT é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º. Os sócios da AGAAT não respondem solidariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

**Capítulo I  
Admissão, exclusão, direito e deveres dos sócios**

Art. 6º. A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação e à aprovação da Diretoria.

Art. 7º. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 8º. Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua demissão.

Art. 9º. São direito dos sócios:

I - votar e servotado;

II - usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação.

Art. 10. São deveres dos sócios:

I - votar e servotado;

II - zelar pelos interesses e conceito da AGAAT, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

III - cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature in blue ink is written over the text of Article 10, III. To its right, there are several smaller handwritten marks, including the word "Blin" and other illegible initials.

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO  
DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

Capítulo II  
Categorias sociais

Art. 11. São três as categorias sociais:

- I - Sócio fundador;
- II - Sócio efetivo;
- III - Sócio honorário.

Art. 12. São sócios fundadores, aqueles integrados na AGAAT por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

Art. 13. São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 14. São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo Conselho de Administração por relevantes serviços prestados a AGAAT, Segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.

TÍTULO IV  
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15. O patrimônio da AGAAT será constituído de bens imóveis, móveis, título e valores.

Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17. Em caso de extinção da associação, atendido o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Art.18. As fontes de receita da AGAAT compor-se-ão de:

- I - taxas e emolumentos sociais;
- II - subvenções ou doações de qualquer natureza;
- III - rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO V  
ORGANIZAÇÃO

Art. 19. A AGAAT terá a seguinte estrutura:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria.

Capítulo I  
Assembléia Geral

Art. 20. A Asembléia Geral, constituída pelos sócios da AGAAT, reunir-se-á quando convocada pelo Conselho de Admsintração, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 21. A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros do Conselho de Admsintração e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO  
DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 22. A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante editais, publicados no Diário Oficial do Estado e outros órgãos da imprensa local, com sete (07) dias de antecedência. O edital mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da Assembléia, local, dia e hora de sua realização em primeira e segunda convocações, assim como nome do órgão convocador.

Art. 23. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 24. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada pelo I (primeiro) Secretário da Diretoria.

Art. 25. Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

Capítulo II  
Conselho de Administração

Art. 27. O Conselho de Administração é constituído de quinze (15) membros. Eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral, entre os sócios efetivos, tendo mandato de dois (02) anos e as funções de cada membro indelegáveis.

Art. 28. O Conselho de Administração elegerá, entre seus membros, O Presidente e o vice-Presidente, podendo, para melhor desempenho de suas atribuições, criar outros cargos com funções específicas, nomeando seus titulares.

Art. 29. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, duas (02) vezes por ano, nos meses de janeiro e julho e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou a requerimento de um terço (1/3) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de cinco (05) conselheiros.

Art. 31. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao Presidente o voto de qualidade e registro em ata.

Art. 32. As vagas do Conselho de Administração serão preenchidas por eleição realizada na primeira Assembleia Geral Ordinária após a vacância.

Capítulo III  
Diretoria

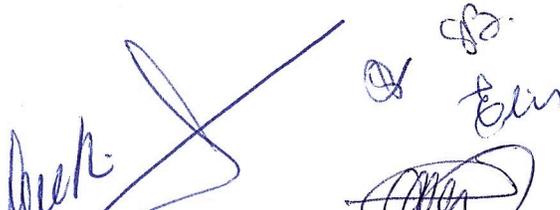
Art. 33. A Diretoria é composta de seis (06) membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - I (Primeiro) Secretário (a);

IV - 2 (Segundo) Secretário (a);



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO  
DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

V - I (Primeiro) Tesoureiro (a);  
VI - 2 (Segundo) Tesoureiro (a);

Art. 34. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos, ficando a cargo do Presidente eleito o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, por ele demissíveis AD NUTUM.

Art. 35. A eleição será procedida por escritório secreto ou , se assim deliberar o Conselho de Administração, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas do Conselho de Administração.

Art. 36. A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.

Art. 37. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 38. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

**Capítulo IV  
Conselho Fiscal**

Art. 39. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

**TÍTULO VI  
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 40. Ao Conselho da Administração compete:

- I - examinar e aprovar as contas da Associação;
- II - discutir e aprovar o orçamento da Associação;
- III - eleger o Presidente e o vice-Presidente da Associação, assim como destituí-los;
- IV - definir as diretrizes da Associação.

Art. 41. A Diretoria compete:

- I - dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe foram fixadas pelo Conselho de Administração;
- II - criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da AGAAT e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- III - admitir e demitir empregados;
- IV - manter controle rigoroso sobre a instituição financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
- V - expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;
- VI - apresentar ao Conselho de Administração relatórios semestrais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do

*Eam*  
*50*  
*Ad*  
*mm*

**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO  
DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

programa de trabalho;

VII - admitir e excluir sócios;

VIII - decidir sobre casos omissos neste estatuto, AD REFERENDUM do Conselho de Administração.

Art. 42. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.

Art. 43. Ao Conselho Fiscal compete:

I - examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;

II - lavrar em livro próprio o resultado dos exams realizados na forma do item anterior;

III - apresentar, semestralmente, em janeiro e em julho, ao Conselho de Administração, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;

IV - denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;

V - convocar ASSEMBLÉIA GERAL sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

**TÍTULO VII**

**REFORMA DO ESTATUTO**

Art. 44. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.

Art. 45. A diretoria fará distribuir a todos os sócios quites com a tesouraria, com antecedência de quinze (15) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

**TÍTULO VIII**

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 46. A AGAAT poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação.

Art. 47. Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma como se processará a liquidação.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da AGAAT, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere ou para o Poder Público.

**TÍTULO IX**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48. A AGAAT, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AO GRUPO  
DE APOIO À ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT  
CNPJ: 30.665.936/0001-00**

ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 49. A AGAAT será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício.

Art. 50. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

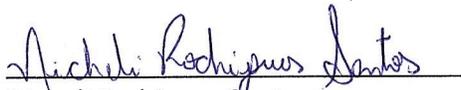
Toledo, 17 de maio de 2021.



Iria Schallenberger Kappel  
Presidente



Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli  
Vice-Presidente



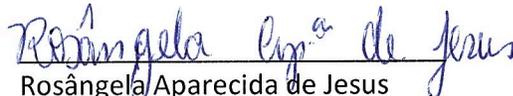
Nicheli Rodrigues Santos  
Secretária



Shirlei Bracht Pereira  
Segunda Secretária



Cirlei Rossi dos Santos  
Tesoureira



Rosângela Aparecida de Jesus  
Segunda Tesoureira



Neiva Marques de Andrade Niero  
OAB/PR 58982  
Advogada

Neiva Marques de Andrade Niero  
ADVOGADA  
OAB/PR 58.982

# Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11494

Registrado sob Nº 1621

Averbação Nº 2

Toledo-PR/25/6/2021

  
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO DIGITAL



FUNARPEN



1813126PJAA0000000028621H



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 8443/2023

Autor: :DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Interessado: AGAAT - ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO

Projeto de Lei nº: 356/2020

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de Março de 2023.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 23/03/2023, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8443** e o código CRC **1A6E7F9B5A7B7BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5423/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5423** e o código CRC **1E6E7C9B5F7C7BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2258/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 356/2020

PL Nº 356/2020

AUTORIA: DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Declara de Utilidade Pública a AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, com sede e foro no município de Toledo.

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, objetiva declarar Utilidade Pública a AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, com sede e foro no município de Toledo.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaca-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade declarar Utilidade Pública a AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio a Adoção de Toledo, com sede e foro no município de Toledo.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Art. 41** – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**VII** – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

**g)** declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar apoio e prestar auxílio as famílias recém-formadas pós adoção, visando fortalecer a relação entre pais e filhos, criando ambiente para a troca mútua de experiências e aprendizado, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

**I** – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

**II** – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

**III** – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2023, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2258** e o  
código CRC **1F6C8F1F2A3C4AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 8866/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 356/2020, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 11 de abril de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2023, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8866** e o código CRC **1F6C8A1E2A4F3FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5664/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 13/04/2023, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5664** e o código CRC **1E6A8A1E2E4B3AD**